

**TERMO ADITIVO Nº 50/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.337.116-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS MOOCA, BELÉM, ÁGUA RASA, TATUAPÉ, BRÁS E PARI DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato de Gestão por 48 meses, conforme Decreto nº 58.376/18, a partir de 08/05/2021.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019 e 471/2020 por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21

U/ 1



de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o **CONTRATO DE GESTÃO R003/2015** por mais 48 meses a partir de 08/05/21. Conforme Despacho publicado no DOC de 30 de Abril de 2021, página 64.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos.

O **valor estimado** (considerando o valor mensal atual de repasse) do **CONTRATO DE GESTÃO** para o período de 48 meses é de **R\$ 566.236.217,28** (quinhentos e sessenta e seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.2507.3.3.50.39.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00, fontes 00/02, quando couber.

CLÁUSULA TERCEIRA

As Unidades de Saúde objeto deste Contrato de Gestão são as abaixo relacionadas:

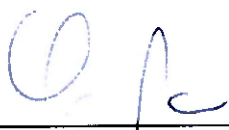
1	AMA 12H	AMA ÁGUA RASA
2	AMA 12H	AMA VILA ORATÓRIO
3	SADT	SADT AMA VILA ORATÓRIO
4	AMA 12H	AMA PARI
5	HOSPITAL DIA	HOSPITAL DIA MOOCA
6	SADT	SADT HOSPITAL DIA MOOCA
7	UPA	UPA TATUAPÉ
8	UBS MISTA	UBS PARI
9	UBS MISTA	UBS BELENZINHO
10	UBS MISTA	UBS BRÁS
11	UBS TRAD	UBS VILA ORATÓRIO
12	UBS TRAD	UBS ÁGUA RASA
13	UBS TRAD	UBS MOOCA I
14	UBS TRAD	UBS VILA BERTIOGA
15	UBS TRAD	UBS VILA SANTO ESTEVÃO - DR WOODY JORGE KALIL
16	APD	APD - CER II TATUAPÉ
17	PAI	PAI PARI
18	CAPS	CAPS AD II MOOCA
19	CAPS	CAPS ADULTO III MOOCA
20	CER	CER II TATUAPÉ
21	CEO	CEO II VILA BERTIOGA

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R 003/2015 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de Abril de 2021.



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



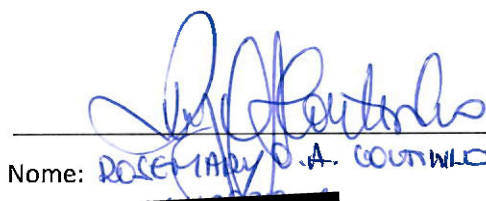
RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: Isabela Borges Garcia da Oliveira

RG: [REDACTED]



Nome: ROSEMARY D.A. COUTINHO

RG: [REDACTED]